
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 835, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei 831/2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 831/2018 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$47.931.531,29 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), englobando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.”

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 831/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$47.931.531,29 (quarenta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), sendo R\$1.649.624,38 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) para o Poder Legislativo e R\$46.281.906,91 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos) para o Poder Executivo, incluindo o Instituto de Previdência Social de Campo Novo - IPECAN.”

Art. 3º Os anexos da Lei 831/2018, passam a vigorar na forma dos anexos desta lei.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei nº 831/2018 permanecem inalterados.

Art. 5º. A presente lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C396FF3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2019. Edição 2415
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>